



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI N.º 3.839/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 60.500,00** (sessenta mil e quinhentos reais) para reforço das seguinte dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
		<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
			<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2026</b>				
(267) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo		7.000,00
(268) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo		12.000,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		
(273) 3.3.90.39.00	05	Jurídica		27.000,00
		<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
			<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
<b>12.365.0013.2034</b>				
(343) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo		7.000,00
(347) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente		1.500,00
			<b>COBERTURA EMEI-CRECHE LÍCIA PÉCCHIO SILVEIRA</b>	
<b>12.365.0013.1031</b>				
(712) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações		<u>6.000,00</u>
			<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>60.500,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 60.500,00** (sessenta mil e quinhentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(256) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	9.990,00
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(270) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
<b>12.361.0012.2029</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(316) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	2.990,00
<b>12.361.0012.2004</b>	<b>CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO</b>	
(578) 3.3.90.39.00	91 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.990,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(325) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	2.530,00
(333) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>60.500,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Novembro de 2022.

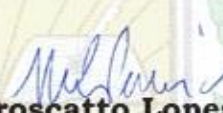


# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Quatá, na data supra.



**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM